

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162

CEP: 37235-000 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## LEI N.º 1.964/2011

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA SÍMBOLO DO CARGO DE CALCETEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.** 1.º – Fica alterado o símbolo de vencimento de nível inicial E-12A do cargo de Calceteiro, para vencimento de nível inicial E-16.

**Art. 2.º** - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 1.500, de 24 de outubro de 2003, no que concerne ao cargo de Calceteiro e seu vencimento inicial "Símbolo", que passará ser E-16.

**Art. 3.º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês subseqüente ao de sua entrada em vigor, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 14 de dezembro de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal